



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

registrado sob o número
174122

PROJETO DE LEI Nº 00061/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 relativo ao repasse de recurso do Programa Avançar na Saúde- Rede Bem Cuidar-RS conforme Portaria SES 395/2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde - Recursos do Estado
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
ATIVIDADE: 1.022 - Aquisição de Equip. e Mat.Permanente p/Sec. de Saude
ELEMENTO: 4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
RECURSO: 4.293- FES -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado pelo Fundo Estadual de Saude ao Fundo Municipal de Saúde proveniente do Programa Avançar na Saúde -Rede Bem Cuidar -RS destinado a aquisição de Equipamento odontológico, conforme Portaria SES 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Julho de 2022.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00061/2022, DE 08/07/2022.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00061/2022 que "**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 relativo ao repasse de recurso do Programa Avançar na Saúde- Rede Bem Cuidar-RS conforme Portaria SES 395/2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.**"


Justifica-se o encaminhamento deste Projeto de Lei por se tratar de recurso extraorçamentário e não previsto no orçamento municipal de 2022 e refere-se ao repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde relativo ao Programa Avançar na Saúde - Rede Bem Cuidar -RS, onde o Município de Lagoa dos Três Cantos foi habilitado a receber o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aplicação na aquisição de equipamento odontológico, nos termos da Portaria SES 395/2022.

Neste sentido, faz-se necessário abrir este crédito especial na seguinte classificação orçamentária: 0702.10.301.0030.1.022- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no recurso vinculado estipulado pelo Fundo Estadual 4293- FES -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
13/07/22
ll
ASSINATURA

Ilma.Sra.
Arlúcia Erthal Simon
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS